

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 472/2020

EDITAL Nº 035/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CANOAS/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DA HABILITAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, sito na Rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Registro de Preços, designada pelos Decretos nº. 117/2020, para julgamento dos documentos de habilitação do certame Edital nº 035/2020 Concorrência Pública para Registro de Preços nº 007/2020. A Comissão Permanente de Registro de Preços observa a previsão editalícia no item 4.4.1 do Edital conforme segue: *[...]4.4.1. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou não atender a quaisquer das condições relativas à habilitação[...]*. Registra-se por pertinente que a documentação de Qualificação Econômico-financeira foi encaminhada para a contadora, da SML, Sra. Liane Caletti, Conforme solicitado, em análise ao item QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA do edital supracitado, segue: **Empresa 01 - DOBIL ENGENHARIA LTDA** 02.077.639/0001-09 Liquidez Corrente (LC) – 3,2 Liquidez Geral (LG) – 2,8 Solvência Geral (SG) – 3,4 Patrimônio Líquido – R\$ 19.775.957,32 Capital Social – R\$ 7.000.000,00 Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. **A empresa ATENDE as exigências do Edital.** Quanto ao enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o faturamento do exercício de 2019, a empresa **NÃO SE ENQUADRA.** **Empresa 02 -BOLOGNESI INFRA ESTRUTURA LTDA** 09.513.212/0001-47 Liquidez Corrente (LC) – 0,9 Liquidez Geral (LG) – 1,9 Solvência Geral (SG) – 2,0 Patrimônio Líquido – R\$ 14.601.604,87 Capital Social – R\$ 120.000,00 Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. **A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital.** Quanto ao enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o faturamento do exercício de 2019, a empresa **NÃO SE ENQUADRA.** **Empresa 03 - ENCOPAV ENGENHARIA LTDA** 00.061.493/0001-70 Liquidez Corrente (LC) – 2,5 Liquidez Geral (LG) – 2,1 Solvência Geral (SG) – 3,1 Patrimônio Líquido – R\$ 46.288.185,42 Capital Social – R\$ 10.000.000,00 Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo

dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. **A empresa ATENDE as exigências do Edital.** Quanto ao enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o faturamento do exercício de 2019, a empresa NÃO SE ENQUADRA. **Empresa 04 - RGS ENGENHARIA S.A.** 19.368.227/0001-12 Liquidez Corrente (LC) – 3,7 Liquidez Geral (LG) – 3,6 Solvência Geral (SG) – 4,6 Patrimônio Líquido – R\$ 13.652.244,26 Capital Social – R\$ 2.230.000,00 Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. **A empresa ATENDE as exigências do Edital.** Quanto ao enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o faturamento do exercício de 2018, e em consulta ao CNPJ no site da Receita Federal em 09/06/2020, a empresa NÃO SE ENQUADRA. **Empresa 05 - SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** 90.318.338/0001-89 Liquidez Corrente (LC) – 1,4 Liquidez Geral (LG) – 1,4 Solvência Geral (SG) – 1,6 Patrimônio Líquido – R\$ 182.594.216,85 Capital Social – R\$ 91.000.000,00 Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. **A empresa ATENDE as exigências do Edital.** Quanto ao enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o faturamento do exercício de 2018, e em consulta ao CNPJ no site da Receita Federal em 09/06/2020, a empresa NÃO SE ENQUADRA. **Empresa 06 - CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS** 90.063.470/0001-97 Liquidez Corrente (LC) – 1,7 Liquidez Geral (LG) – 1,0 Solvência Geral (SG) – 2,0 Patrimônio Líquido – R\$ 268.524.475,91 Capital Social – R\$ 35.000.000,00 Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. **A empresa ATENDE as exigências do Edital.** Quanto ao enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o faturamento do exercício de 2019, a empresa NÃO SE ENQUADRA. **Empresa 07 - TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** 00.472.805/0001-38 Liquidez Corrente (LC) – 1,7 Liquidez Geral (LG) – 1,3 Solvência Geral (SG) – 2,3 Patrimônio Líquido – R\$ 85.653.189,96 Capital Social – R\$ 25.000.000,00 Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. **A empresa ATENDE as exigências do Edital.** Quanto ao enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o faturamento do exercício de 2018, e em consulta ao CNPJ no site da Receita Federal em 09/06/2020, a empresa NÃO SE ENQUADRA. **Empresa 08 - COESUL-CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA** 87.654.547/0001-99 Informou desistência em 04/06/2020 ao Presidente da Comissão. **Empresa 09 - R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA** 03.329.452/0001-00 Liquidez Corrente (LC) – 2,0 Liquidez Geral (LG) – 1,3 Solvência Geral (SG) – 2,1 Patrimônio Líquido – R\$ 13.504.418,44 Capital Social – R\$ 12.053.073,45 Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a



comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. **A empresa ATENDE as exigências do Edital.** Quanto ao enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o faturamento do exercício de 2019, a empresa SE ENQUADRA como EPP. **Empresa 10 - DCS - CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA 95.258.174/0001-65** Liquidez Corrente (LC) – 1,8 Liquidez Geral (LG) – 1,0 Solvência Geral (SG) – 1,8 Patrimônio Líquido – R\$ 15.988.099,91 Capital Social – R\$ 10.000.000,00 Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. **A empresa ATENDE as exigências do Edital.** Quanto ao enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o faturamento do exercício de 2019, a empresa NÃO SE ENQUADRA. **Empresa 11 - CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA 89.713.903/0001-23** Liquidez Corrente (LC) – 7,9 Liquidez Geral (LG) – 9,2 Solvência Geral (SG) – 11,1 Patrimônio Líquido – R\$ 45.555.432,32 Capital Social – R\$ 20.000.000,00 Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. **A empresa ATENDE as exigências do Edital.** Quanto ao enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o faturamento do exercício de 2018, e em consulta ao CNPJ no site da Receita Federal em 09/06/2020, a empresa NÃO SE ENQUADRA. A manifestação foi acolhida na íntegra pela Comissão de Registro de Preços. Da análise dos documentos de Qualificação Técnica a Comissão de Registro de Preços registra que os documentos foram encaminhados à área técnica da Secretaria Municipal de Obras (SMO), oportunidade na qual o Analista Municipal II – Engº Civil - Marco Antonio da Silva Oliveira e a Analista Municipal II - Engª Civil Renata Cardoso, analisaram os documentos apresentados pelas empresas participantes no certame e expediu o seguinte parecer: “A presente análise de qualificação técnica trata do item 4.2 do Edital de Concorrência Pública nº 35/2020, em específico de seu subitem QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** Conforme **MVP nº 7693/2020**, apresentaram propostas as empresas abaixo descritas: **DOBIL ENGENHARIA LTDA, BOLOGNESI INFRA-ESTRUTURA LTDA, ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, RGS ENGENHARIA S.A, SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, TRAÇADO CONSTRUÇÕES ME SERVIÇOS LTDA, COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, R.SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Parecer da Capacidade Técnica- Edital nº 35/2020. Para a comprovação da capacidade técnica do certame foram analisados os documentos referentes aos itens do edital descritos a seguir: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 4.2.11 Qualificação Técnica-Profissional: Indicação e qualificação do Responsável Técnico – 01 (um) Engenheiro Civil, integrante do quadro permanente da Empresa, que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA de Profissional. Comprovação do responsável técnico para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) emitidas por Pessoa Jurídica, devidamente certificados pelo CREA, as parcelas de maior relevância profissional; Análise: **01 - DOBIL ENGENHARIA LTDA.** A licitante apresentou indicação de responsável técnico integrante do quadro permanente da empresa na página 800 do processo**

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição 2293 - Data 17/06/2020 - Página 19 / 28

paginado. Assim como apresentou certificado de registro no CREA na página 803. 02 - BOLOGNESI INFRA-ESTRUTURA LTDA. A licitante apresentou indicação de responsável técnico integrante do quadro permanente da empresa na página 362 do processo paginado. Assim como apresentou certificado de registro no CREA na página 365. 03 - ENCOPAV ENGENHARIA LTDA. A licitante apresentou indicação de responsável técnico integrante do quadro permanente da empresa na página 892 do processo paginado. Assim como apresentou certificado de registro no CREA na página 878. 04 - RGS ENGENHARIA S.A A licitante apresentou indicação de responsável técnico integrante do quadro permanente da empresa na página 1187 do processo paginado. Assim como apresentou certificado de registro no CREA na página 1193. 05 - SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA A licitante apresentou indicação de responsável técnico integrante do quadro permanente da empresa na página 1651 do processo paginado. Assim como apresentou certificado de registro no CREA na página 1656. 06 - CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. A licitante apresentou indicação de responsável técnico integrante do quadro permanente da empresa na página 574 do processo paginado. Assim como apresentou certificado de registro no CREA na página 583. 07 - TRAÇADO CONSTRUÇÕES ME SERVIÇOS LTDA. A licitante apresentou indicação de responsável técnico integrante do quadro permanente da empresa na página 1823 do processo paginado. Assim como apresentou certificado de registro no CREA na página 1828. 08 - COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA. A licitante apresentou indicação de responsável técnico integrante do quadro permanente da empresa na página 428 do processo paginado. Assim como apresentou certificado de registro no CREA na página 429. 09 - R.SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA. A licitante apresentou indicação de responsável técnico integrante do quadro permanente da empresa na página 1340 do processo paginado. Assim como apresentou certificado de registro no CREA na página 1342. 10 - DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA A licitante apresentou indicação de responsável técnico integrante do quadro permanente da empresa na página 697 do processo paginado. Assim como apresentou certificado de registro no CREA na página 703 a 704. 11 - CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. A licitante apresentou indicação de responsável técnico integrante do quadro permanente da empresa na página 1017 do processo paginado. Assim como apresentou certificado de registro no CREA na página 1020.

4.2.11.1. Comprovação de capacitação técnica profissional, através da apresentação de atestado, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA ou CAU, que comprove a execução pelo responsável técnico indicado dos seguintes serviços, considerados como parcelas de maior relevância: a) no mínimo 10.400 m³ ou 26.000 t de execução de concreto asfáltico; b) no mínimo 120.000 m² de fresagem de pavimento asfáltico; 4.2.11.1.1. Admite-se que os quantitativos acima possam estar fracionados em no máximo três (03) atestados. Análise: 01 - DOBIL ENGENHARIA LTDA. A licitante apresentou comprovação de capacidade técnica profissional através de atestado nas páginas 815 a 827 atingindo os quantitativos mínimos exigidos. 02 - BOLOGNESI INFRA-ESTRUTURA LTDA. A licitante apresentou comprovação de capacidade técnica profissional através de atestado nas páginas 366 a 381 atingindo os quantitativos mínimos exigidos. 03 - ENCOPAV ENGENHARIA LTDA. A licitante apresentou comprovação de capacidade técnica profissional através de atestado nas páginas 895 a 919 atingindo os quantitativos mínimos exigidos. 04 - RGS ENGENHARIA S.A. A licitante apresentou comprovação de capacidade técnica profissional através de atestado nas páginas 1202 a 1224 atingindo os quantitativos mínimos exigidos. 05 - SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. A licitante apresentou comprovação de capacidade técnica profissional através de atestado nas páginas 1665 a 1680 atingindo os quantitativos mínimos exigidos. 06 - CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. A



licitante apresentou comprovação de capacidade técnica profissional através de atestado nas páginas 584 a 614 atingindo os quantitativos mínimos exigidos. **07 - TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** A licitante apresentou comprovação de capacidade técnica profissional através de atestado nas páginas 1832 a 1846 atingindo os quantitativos mínimos exigidos. **08 - COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.** A licitante apresentou comprovação de capacidade técnica profissional através de atestado nas páginas 432 a 462 atingindo os quantitativos mínimos exigidos. **09 - R.SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA.** A licitante apresentou comprovação de capacidade técnica profissional através de atestado nas páginas 1349 a 1375 atingindo os quantitativos mínimos exigidos. **10 - DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.** A licitante apresentou comprovação de capacidade técnica profissional através de atestado nas páginas 706 a 727. No atestado emitido pela Prefeitura de Porto Alegre a empresa executou 7.480,99 t (51,69% x 8.801,19 + 72,74% x 2.184 + 1342,33) de concreto asfáltico e 12.393,28 m² (72,74% x 10.087 + 5.056) de fresagem, já no atestado emitido pela Prefeitura de Eldorado do Sul a empresa executou 7.197,99 t de concreto asfáltico e 59.335,95 m² de fresagem. No atestado emitido pela Prefeitura de Gravataí a empresa executou 27.768,44 t de concreto asfáltico e 1.578,23 m² de fresagem. O somatório foi de 42.447,42 t de concreto asfáltico e 73.307,46 m² de fresagem, não atingindo os quantitativos mínimos exigidos para o item b (fresagem do pavimento asfáltico). **11 - CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.** A licitante apresentou comprovação de capacidade técnica profissional através de atestado nas páginas 1024 a 1029 atingindo os quantitativos mínimos exigidos.

4.2.12. Qualificação Técnica-Operacional: Comprovação da Licitante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) emitidas por Pessoa Jurídica, devidamente certificados pelo CREA, as parcelas de maior relevância profissional;

4.2.12.1. Prova de capacitação técnica operacional, através da apresentação de atestado, expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, comprovando que a licitante possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo estas as parcelas de maior relevância: a) no mínimo 10.400 m³ ou 26.000 t de execução de concreto asfáltico; b) no mínimo 120.000 m² de fresagem de pavimento asfáltico; Admite-se que os quantitativos acima possam estar fracionados em no máximo três (03) atestados.

4.2.12.2. O(s) atestado(s) de capacitação técnica deverão conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, descrição dos serviços executados, com indicação de suas quantidades, e o n.º. da art ou do contrato. O(s) nome(s) do(s) profissional(is) deverá(ão) constar no(s) atestado(s) e na(s) respectiva(s) cat(s). Análise: **01 - DOBIL ENGENHARIA LTDA.** A licitante apresentou comprovação de capacidade técnica operacional através de atestado nas páginas 815 a 827 atingindo os quantitativos mínimos exigidos. **02 - BOLOGNESI INFRA-ESTRUTURA LTDA.** A licitante apresentou comprovação de capacidade técnica operacional através de atestado nas páginas 366 a 381 atingindo os quantitativos mínimos exigidos. **03 - ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.** A licitante apresentou comprovação de capacidade técnica operacional através de atestado nas páginas 895 a 919 atingindo os quantitativos mínimos exigidos. **04 - RGS ENGENHARIA S.A.** A licitante apresentou comprovação de capacidade técnica operacional através de atestado nas páginas 1202 a 1224 atingindo os quantitativos mínimos exigidos. **05 - SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** A licitante apresentou comprovação de capacidade técnica profissional através de atestado nas páginas 1665 a 1680 atingindo os quantitativos mínimos exigidos. **06 - CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** A licitante apresentou comprovação de capacidade técnica operacional através de atestado



nas páginas 584 a 614 atingindo os quantitativos mínimos exigidos. **07 - TRAÇADO CONSTRUÇÕES ME SERVIÇOS LTDA.** A licitante apresentou comprovação de capacidade técnica operacional através de atestado nas páginas 1832 a 1846 a 614 atingindo os quantitativos mínimos exigidos. **08 - COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.** A licitante apresentou comprovação de capacidade técnica operacional através de atestado nas páginas 432 a 462 atingindo os quantitativos mínimos exigidos. **09 - R.SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA.** A licitante apresentou comprovação de capacidade técnica operacional através de atestado nas páginas 1349 a 1375 atingindo os quantitativos mínimos exigidos. **10 - DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.** A licitante apresentou comprovação de capacidade técnica operacional através de atestado nas páginas 706 a 727. No atestado emitido pela Prefeitura de Porto Alegre a empresa executou 7.480,99 t (51,69% x 8.801,19 + 72,74% x 2.184 + 1342,33) de concreto asfáltico e 12.393,28 m² (72,74% x 10.087 + 5.056) de fresagem, já no atestado emitido pela Prefeitura de Eldorado do Sul a empresa executou 7.197,99 t de concreto asfáltico e 59.335,95 m² de fresagem. No atestado emitido pela Prefeitura de Gravataí a empresa executou 27.768,44 t de concreto asfáltico e 1.578,23 m² de fresagem. O somatório foi de 42.447,42 t de concreto asfáltico e 73.307,46 m² de fresagem, **não atingindo os quantitativos mínimos exigidos para o item b (fresagem do pavimento asfáltico).** **11 - CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.** A licitante apresentou comprovação de capacidade técnica operacional através de atestado nas páginas 1024 a 1029 atingindo os quantitativos mínimos exigidos. 4.2.13. Declaração de operacionalidade e localização, conforme modelo anexo, da usina de asfalto à quente. No caso de a licitante contar com usina de terceiros, deverão ser atendidas todas as exigências do presente edital, devendo ser anexado, também, declaração específica da proprietária de que colocará a mesma à disposição da licitante e da obra objeto do presente edital, assinada pelo representante legal da proprietária com firma reconhecida em cartório. Análise: **01 - DOBIL ENGENHARIA LTDA.** A licitante apresentou declaração de operacionalidade e localização de usina de asfalto na página 828 do processo paginado. E declaração específica da proprietária na página 829. **02 - BOLOGNESI INFRA-ESTRUTURA LTDA.** A licitante apresentou declaração de operacionalidade e localização de usina de asfalto na página 382 do processo paginado. **03 - ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.** A licitante apresentou declaração de operacionalidade e localização de usina de asfalto na página 920 do processo paginado. **04 - RGS ENGENHARIA S.A.** A licitante apresentou declaração de operacionalidade e localização de usina de asfalto na página 1228 do processo paginado. **05 - SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** A licitante apresentou declaração de operacionalidade e localização de usina de asfalto na página 1704 do processo paginado. **06 - CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** A licitante apresentou declaração de operacionalidade e localização de usina de asfalto na página 828 do processo paginado. **07 - TRAÇADO CONSTRUÇÕES ME SERVIÇOS LTDA.** A licitante apresentou declaração de operacionalidade e localização de usina de asfalto na página 1860 do processo paginado. **08 - COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.** A licitante apresentou declaração de operacionalidade e localização de usina de asfalto na página 463 do processo paginado. **09 - R.SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA.** A licitante apresentou declaração de operacionalidade e localização de usina de asfalto na página 1390 do processo paginado. **10 - DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.** A licitante apresentou declaração de operacionalidade e localização de usina de asfalto na página 729 do processo paginado. E declaração específica da proprietária na página 730. **11 - CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.** A licitante apresentou declaração de operacionalidade e localização de usina de asfalto na página 1030 do processo paginado. 4.2.13.1 Licença de operação (lo) da usina

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição 2293 - Data 17/06/2020 - Página 22 / 28

de asfalto à quente, fornecida pela fepam ou órgão correspondente, dentro do prazo de validade

Análise: **01 - DOBIL ENGENHARIA LTDA.** A licitante apresentou licença de operação da usina de asfalto nas páginas 830 a 834 do processo paginado. **02 - BOLOGNESI INFRA-ESTRUTURA LTDA.** A licitante apresentou licença de operação da usina de asfalto nas páginas 383 a 397 do processo paginado. **03 - ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.** A licitante apresentou licença de operação da usina de asfalto nas páginas 922 a 926 do processo paginado. **04 - RGS ENGENHARIA S.A.** A licitante apresentou licença de operação da usina de asfalto nas páginas 1229 a 1234 do processo paginado. **05 - SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** A licitante apresentou licença de operação da usina de asfalto nas páginas 1706 a 1710 do processo paginado. **06 - CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** A licitante apresentou licença de operação da usina de asfalto nas páginas 625 a 630 do processo paginado. **07 - TRAÇADO CONSTRUÇÕES ME SERVIÇOS LTDA.** A licitante apresentou licença de operação da usina de asfalto nas páginas 1861 a 1867 do processo paginado. **08 - COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.** A licitante apresentou licença de operação da usina de asfalto nas páginas 464 a 470 do processo paginado. **09 - R.SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA.** A licitante apresentou licença de operação da usina de asfalto nas páginas 731 a 735 do processo paginado. **10 - DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.** A licitante apresentou licença de operação da usina de asfalto nas páginas 1397 a 1401 do processo paginado. **11 - CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.** A licitante apresentou licença de operação da usina de asfalto nas páginas 1031 a 1039 do processo paginado. **Parecer Técnico Apenas a licitante DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. não atingiu** os quantitativos mínimos exigidos no item 4.2.11.1 (b) e item 4.2.12.1 (b). O restante das licitantes apresentaram a documentação exigida no item **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do Edital de Concorrência Pública nº 35/2020. Esse é o parecer. Canoas, 08 de junho de 2020. Registra-se que os documentos fiscais estão de acordo com o exigido no Edital, com exceção das Empresa: **05 - SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, visto que não apresentou comprovação dos itens 4.2.6. e 4.2.7. Empresa **06 - CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, visto que não apresentou comprovação dos itens 4.2.5. “a” e “b”. Empresa: **09 - R.SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA**, visto que não apresentou comprovação dos itens 4.2.5. “a”, “b”; “c”, e, “d”, bem como, 4.2.6. e 4.2.7. Isso posto, a Comissão Permanente de Registro de Preços **julga habilitadas** as empresas **01 - DOBIL ENGENHARIA LTDA, 03 - ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, 04 - RGS ENGENHARIA S.A, 07 - TRAÇADO CONSTRUÇÕES ME SERVIÇOS LTDA 11 - CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.** bem como as empresas **05 - SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, em face ao Despacho/Decisão no Incidentes nº 5019383-16.2020.8.21.0001/RS. **06 - CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, em face ao Ofício nº 585/2020, Processo nº 047/1.15.0003137-3 e **9 - R.SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA**, em face ao Agravo de Instrumento nº 70084139146. **Julga inabilitadas:** **02 - BOLOGNESI INFRA-ESTRUTURA LTDA** por não atender ao edital, no tocante ao Índice de Liquidez Corrente (ILC), letra “a” do item 4.2.8. **10 - DCS -CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, em virtude **não atingiu** os quantitativos mínimos exigidos no item 4.2.11.1 (b) e item 4.2.12.1 (b). **08 - COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA**, em virtude de seu pedido de desistência. O resultado do julgamento será divulgado em **17/06/2020**, no Diário Oficial do Município de Canoas, e no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo a partir do dia seguinte à publicação no DOMC o prazo recursal previsto no art. 109, Inc. I, “a”, da Lei 8.666/93. Os envelopes de nº. 02, contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, será aberto, caso não haja recurso, em sessão pública, ora designada para as **16 horas do dia 25 (vinte e cinco)**

de junho de 2020. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão na qual foi lavrada a presente Ata e assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Registro de Preços.

COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO DE PREÇOS